

RESOLUÇÃO N° 48/2005
(Publicada no Diário Oficial de 21/07/2005)

Altera a Resolução nº 06/2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 06/2005, que concedeu os benefícios do crédito presumido e do diferimento do ICMS à POLYSTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA., retificando o *caput* do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder, “*ad referendum*” do Plenário, à indústria POLYSTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA., CNPJ nºs 16.144.578/0003-13 e 16.144.578/0004-02, a se instalar neste Estado, os seguintes benefícios:”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de julho de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente